Tribunal de Contas
Mato Grosso

**GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| **Ofício n°** | **:** | **69/2024/GC/JCN** |

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
**VALDIR LEITE CARDOSO**
Presidente da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana
**Cuiabá – MT**

ASSUNTO : **Processo 179.274-1/2024 – Representação de Natureza Externa com pedido de Tutela Provisória**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinado com os artigos 113, § 1º, 120, *caput*, 121, V e do art. 338, § 2º da Resolução nº 16/2021- (Regimento Interno do TCE/MT), e da Decisão Monocrática por mim proferida, fica Vossa Senhoria INTIMADO **para promover, de forma imediata, a SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2024/PMC e atos correlatos, até o julgamento de mérito da Representação referenciada no campo assunto (documento digital anexo).

Informo-lhe, ainda, que deverá encaminhar a este Tribunal no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, comprovante das providências efetivamente adotadas para o cumprimento da referida decisão, consignando em sua resposta o número do citado processo, sendo que o descumprimento da decisão ensejará pena de multa diária de 20 UPFs, conforme art. 342 do RITCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**
**Relator**

[1]Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: https://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código 6BDHHT.